



ESTADO DO PARÁ  
Prefeitura Municipal de Rio Maria

**LEI Nº 400/97**

***Dispõe sobre doação de motor que  
especifica e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado o **motor** do veículo Passat álcool 9BWZZZ32ZHPQ46511, ano 87, modelo 87, cor verde, placa JPM2311, de propriedade desta Prefeitura, ao veículo de propriedade e uso da Polícia Militar de Rio Maria.

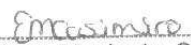
Parágrafo Único - A doação de que trata o caput do presente artigo, será feita e regulamentada mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de junho de 1997.

  
**AGEMIRO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Rio Maria  
Recebi Em 06 de 07 1997.

  
Erivan Machado Casimiro  
Aux. de Sec. Legislativa